



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.254/2017,

de 01 de dezembro de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR nº 556, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **Prefeito Municipal de Paulistânia**, Estado de São Paulo, **DR. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar n. 556, de 08 de novembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscientos reais), que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.01 – Ensino Básico Rec Prop e Conv – Infantil

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.365.0004.2.005 – Manutenção do Ensino Infantil

CATEGORIA ECONÔMICA

[048] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.03 – Secretaria de Esporte e Cultura

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27.813.0004.2.007 – Manutenção do Esporte e Lazer

CATEGORIA ECONÔMICA

[082] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Departamento de Saúde

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

[107] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.06.00 – Departamento da Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA

02.06.01 – Casa da Agricultura

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



20.606.0006.2.019 – Manutenção da Casa da Agricultura

CATEGORIA ECONÔMICA

[152] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.07.00 – Merenda Escolar

UNIDADE EXECUTORA

02.07.00 – Merenda Escolar

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.306.0005.2.021 – Manutenção da Merenda Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA

[165] 3.3.90.30.00-02 – Material de Consumo – R\$ 3.600,00

[166] 3.3.90.30.00-05 – Material de Consumo – R\$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento da Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA

02.08.05 – Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2.026 – Manutenção da Assistência Social Geral

CATEGORIA ECONÔMICA

[200] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com o excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia-SP, 01 de dezembro de 2017.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.254/2017, em fls. 13, no 4º Livro de Registro de Decretos.

PM de Paulistânia, 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES

Secretário de Administração e Finanças